



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 009/2017

**Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE
ATÉ R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)."**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 07/03/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: *Projeto de lei* ☒ 009/2017

PROJETO: DECRETO LEGISLATIVO: ☐

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: ☐

ASSUNTO: *Autoriza crédito extraordinário na Importância de até R\$ 204.000 (duzentos e quatro mil reais)*

INTERESSADO:

Poder Executivo

R\$ 204.000,00

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	07/03/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	13/03/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	01/04/2017
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	20/03/2017
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	23/03/2017
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	23/03/2017
1.ª VOTAÇÃO	
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
Ofício 062 Solicitando Devolução	13/03/2017
Ofício 051/2017 Encaminhamento	14/03/2017
Substituição	16/03/2017
Substituição Projeto	03/04/2017
ARQUIVAM	05/06/17



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 009/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de abertura crédito extraordinário na importância de até 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

O presente projeto visa realizar abertura de crédito extraordinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Gabinete** no valor do montante de **50.000,00** (cinquenta mil reais) e Secretaria de **Planejamento** no montante de **154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Março de 2017.

RECEBIDO
EM: 07/03/2017


Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 009/2017

Sumula: Autoriza crédito extraordinário na importância de até 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito extraordinário, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
6 - 3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 ✓
10 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00 ✓
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
148 - 3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00 ✓
150 - 3.3.90.33.00.00 1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00 -
151 - 3.3.90.35.00.00 1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	137.000,00 ✓
Total Suplementação:		204.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
12 - 4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
154 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.000,00
Total Redução:		204.000,00



Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO
GUAPORE , Estado de Rondônia, em 06/03/2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 062/GABINETE/2017.

São Miguel do Guaporé/RO 13 de março 2017.

Ex.mo Senhor

O Município de São Miguel do Guaporé/RO através da Secretaria Municipal de Gabinete solicitar a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei de Remanejamento encaminhado a este poder Legislativo através da Mensagem de Lei número 009/2017.

Sendo para o momento agradeço a atenção já voltada a este Município em outras ocasiões.


Débora D. de Carvalho
Sec. Munic. de Gabinete
Portaria 096/2017

RECEBIDO
EM: 13.03.2017


Beatriz Telo dos Santos
Agente Administrativo

Ao Ex.mo Senhor
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal
SMG/RO
NESTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 057/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Cornélio Duarte
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé - RO

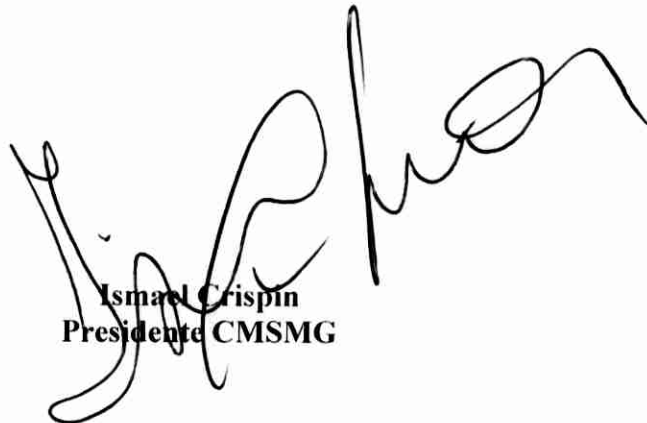
Assunto: **Mensagem de Lei 009/2017**

Senhor Prefeito,

1. Encaminho a Vossa Excelência o **Mensagem de Lei de nº 009/2017** conforme Ofício nº 062/GABINETE/20117, solicitando a devolução do **Projeto de Lei** para a substituição.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Ismael Crispin
Presidente CMSMG

Recebido em
14.03.17
Fidelis



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 009/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de abertura crédito transferência na importância de até 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

O presente projeto visa realizar abertura de crédito de transferência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Gabinete** no valor do montante de **50.000,00** (cinquenta mil reais) e Secretaria de **Planejamento** no montante de **154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Março de 2017.


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO
EM: 16/03/2017

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO


Beatriz Teó dos Santos
Agente Administrativo



Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 009/2017

Sumula: Autoriza crédito de transferencia na importância de até 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de transferencia, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
6 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5000,00
10 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3000,00
148 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
150 - 3.3.90.33.00.00 10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
151 - 3.3.90.35.00.00 10000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	137.000,00
Total Suplementação:		204.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
12 - 4.4.90.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
154 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.000,00
Total Redução:		204.000,00


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 019/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2017.

Ao Sr. Marco Antonio Ferreira
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 009/2017**

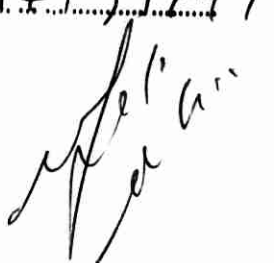
Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 009/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 17/03/2017




**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 020/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2017.

Ao Sr. Adilson dos Santos Moreira
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 009/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 009/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 20.03.2017





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2017, “Autoriza crédito extraordinário na importância de até R\$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais)”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER CONTRÁRIO**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

Presidente – Marco Antonio Ferreira

Relator – Selma Mezabarba

Membro – Liomar Henkert



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

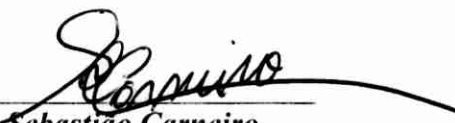
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2017, “Autoriza crédito extraordinário na importância de até R\$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais)”.

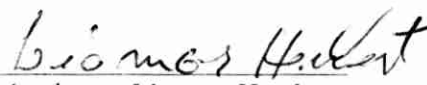
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Contrário***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 22 de março de 2017.


Presidente – **Adilson dos Santos Moreira**


Relator – **Sebastião Carneiro**


Membro – **Liomar Henkert**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 076/GABINETE/2017.

São Miguel do Guaporé/RO 31 de março 2017.

Exmo Senhor

O Município de São Miguel do Guaporé/RO através da Secretaria Municipal de Gabinete vem através deste solicitar a Vossa Excelência a substituição e a devolução do Projeto Lei 009/2017, referente a alteração no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento, projeto este que está tramitando neste Poder Legislativo.

Sendo para o momento agradeço a atenção já voltada a este Município em outras ocasiões.


Débora D. de Carvalho
Sec. Munic. de Gabinete
Portaria 096/2017

RECEBIDO
EM: 03.104.1.2017


Beatriz Telo dos Santos
Agente Administrativo

Ao Ex.mo Senhor
Ismael Dias Crispin
Presidente do Poder Legislativo
SMG/RO
NESTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº ____ /2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei que dispõe sobre **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA NO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”**.

O presente projeto visa realizar abertura de crédito adicional suplementar por anulação para atender a necessidades da Secretaria *Municipal de Planejamento*, num montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Funcional Programática 09.001.04.121.0008.2016 Elemento de Despesa 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria, no elemento de Despesa 3.3.90.14.00.00 Diárias R\$ 12.000,00 (cinco Mil reais), no *Gabinete do Prefeito* elemento de Despesa 3.3.90.14.00.00 Diárias pessoa Civil R\$ 20.000,00 (cinco Mil reais) e no elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Perfazendo um montante de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável, uma vez que se trata de recursos livres, para contratação de Empresa Especializada em Assessoramento, Elaboração e Fiscalização de Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal; informamos aos nobres Edis que esta administração está pleiteando recursos através dos Ministérios e do Estado, para a construção de centro cultural, do laboratório municipal, reforma da unidade mista de saúde, além das obras que estão em andamento como o estádio municipal, quadras esportivas na escola Olavo Bilac e Lazara Alves de Lima, Candido Portinari, rede de tratamento de água no Distrito de Santana do Guaporé/RO, UBSs, centro da mulher, aquisição de lama asfáltica, projetos FITHA, projeto de abertura de estradas vicinais e outros que estão tramitando nos entes do governo, tanto na esfera estadual e federal a solicitação das diárias são para atender as necessidades da secretaria uma vez que estamos na época de assinaturas e acompanhamento de emendas parlamentares ainda no Gabinete é necessário alteração no orçamento para atender as demandas na Prestação de Serviços da AROM da CNM outros pagamentos com publicações e Mídias. Desde já agradecemos a atenção de Vossas Excelências no que tange a aprovação solicitada por este Poder Executivo.

Atenciosamente

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2017.

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

NESTA



Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 009/2017

Sumula: Autoriza crédito de transferencia na importância de até 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de transferencia, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
6 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 5.000
10 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00 15.000
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
148 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00 3.000
151 - 3.3.90.35.00.00 10000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00 2.000
Total Suplementação:		202.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
12 - 4.4.90.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
154 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
Total Redução:		202.000,00


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO
GUAPORE , Estado de Rondônia, em 03/04/2017.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 007/17 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor de várias secretarias municipais.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 06 de abril de 2017.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 051/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de abril de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 009/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 009/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Recebido em
20/04/2017
[Assinatura]


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 052/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de abril de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 009/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 009/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

20.04.2017

RECEBIDO